



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
VINCULADO AO CONTRATO Nº 90/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra – RS, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. **ROGER DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, centro de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Segunda do Contrato prorrogam por 12 (doze) meses a vigência do contrato, passando a vigência a ser até 26 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pela seguinte dotação:

05.01.2.504.3.3.90.36 (158) – 1.500.0000.0000

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se a cláusula de fiscalização, mantendo os servidores Pedro Paulo de Souza Paixão e Pedro Paulo Batista Soares responsáveis pelo acompanhamento, retificando apenas a numeração da portaria, passando a constar Portaria nº 317/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 22 de junho de 2026.

ROGER DOS SANTOS DA SILVA
CONTRATADO

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Paulo de Souza Paixão

Fiscal

Pedro Paulo Batista Soares

Suplente de Fiscal